

Direcção de Finanças de Castelo Branco

Aviso (extracto) n.º 7012/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 62.º da LGT, delego nos chefes de finanças as competências para apresentar ou desistir de queixa junto do Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública, nos termos do artigo 10.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, e do parecer n.º 132/2001, da Procuradoria-Geral da República, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 8 de Março de 2003.

27 de Junho de 2005. — O Director de Finanças, *Manuel de Sousa Eusébio*.

Direcção de Finanças de Leiria

Despacho (extracto) n.º 16 543/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Delego na chefe da Divisão de Tributação, inspectora tributária principal Maria de Fátima Pereira da Costa, as seguintes competências:

- a) Supervisão do Centro de Recolha de Dados;
- b) Coordenação, direcção e acompanhamento dos reembolsos dos impostos sobre o rendimento;
- c) Levantamento de autos de notícia relativamente às infrações detectadas na respectiva Divisão [artigo 59.º, alínea l), do RGIT];
- d) Atribuir classificações de serviço ao pessoal da Divisão;
- e) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenha matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- f) Proceder à fixação dos rendimentos líquidos sujeitos a tributação, nas situações previstas no artigo 65.º do CIRS;
- g) Autorização para a revenda de dísticos do imposto sobre veículos;
- h) Classificação de serviço dos funcionários afectos à respectiva unidade orgânica;
- i) Emissão de parecer acerca das solicitações afectuadas pelos funcionários ou pelos sujeitos passivos a entidades superiores a esta Direcção de Finanças;
- j) Assinatura de toda a correspondência da respectiva unidade orgânica, com excepção da destinada a entidades superiores;
- k) Na ausência ou impedimento do titular, os actos de assinatura serão praticados pelo substituto legal ou quem aquela indigite para o efeito;
- l) Elaboração do plano e relatório anuais de actividades da respectiva unidade orgânica;
- m) Fixação dos prazos para audição prévia e prática dos actos subsequentes até à conclusão do procedimento (artigo 60.º, n.º 3, da LGT).

Este despacho produz efeitos desde 5 de Julho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre a matéria ora objecto de delegação de competências.

11 de Julho de 2005. — O Director de Finanças, *António Manuel Silva da Rocha Lourenço*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 16 544/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Abril de 2005:

Cirilo Garcia Lobo, assessor de orçamento e conta principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento — renovada a comissão de serviço para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau com a designação de director de contabilidade, por um período de três anos, com efeitos a 21 de Junho de 2005, inclusive.

8 de Junho de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

Despacho (extracto) n.º 16 545/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Abril de 2005, foi renovada a comissão de serviço do licenciado João Nunes Rodrigues, assessor de orçamento e conta principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau com a designação de director de contabilidade, por um período de três anos, com efeitos a 21 de Junho de 2005, inclusive.

8 de Junho de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

Inspeção-Geral de Finanças

Aviso n.º 7013/2005 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral de Finanças, por subdelegação, de 12 de Julho de 2005:

Luís Manuel de Oliveira Metelo, do quadro do pessoal técnico superior de Inspeção-Geral de Finanças (IGF) — autorizada, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, a equiparação a bolseiro, com dispensa parcial do exercício de funções, de 2 de Maio até final de Outubro de 2005, um dia por semana.

O funcionário fica obrigado ao cumprimento dos deveres previstos nas normas internas que fundamentam o parecer da IGF sobre a concessão da equiparação a bolseiro, aprovadas pelo despacho, do inspector-geral de Finanças, n.º 8/2002, de 3 de Julho.

14 de Julho de 2005. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

Aviso n.º 7014/2005 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral de Finanças de 18 de Julho de 2005:

Maria da Graça Neves da Piedade Noronha Carrasco e Luís Jorge Rodrigues Neiva, secretários de finanças de 1.ª classe da carreira de técnico de finanças do quadro da Inspeção-Geral de Finanças — nomeados, precedendo concurso, secretários de finanças principais da mesma carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2005. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

Aviso n.º 7015/2005 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral de Finanças de 27 de Junho de 2005:

Luís Manuel Clode de Lima Moreira — renovada a comissão de serviço no cargo de inspector de finanças director do quadro de pessoal dirigente da Inspeção-Geral de Finanças, para o qual foi nomeado, precedendo concurso, por despacho do inspector-geral de Finanças, por delegação, de 27 de Agosto de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 11 de Setembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2005. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

Aviso n.º 7016/2005 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral de Finanças de 27 de Junho de 2005:

Ana Maria Sanches Bencatel — renovada a comissão de serviço no cargo de inspectora de finanças-chefe do quadro de pessoal dirigente da Inspeção-Geral de Finanças, para o qual foi nomeada, precedendo concurso, por despacho do inspector-geral de Finanças, por delegação, de 27 de Agosto de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 11 de Setembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2005. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 502/2005. — O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de determinadas circunstâncias, a condução de viaturas oficiais por trabalhadores da Administração Pública não integrados na carreira de motorista.

Considerando que há vantagens do ponto de vista funcional e económico que seja concedida autorização genérica de condução de viaturas no âmbito da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa a dirigentes, docentes e funcionários que devam deslocar-se em serviço, dada, nomeadamente, a distância a que se localiza a escola da vila de Serpa e a localização das empresas/instituições onde decorre a formação em contexto de trabalho e estágios dos alunos:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, concede-se autorização genérica para a condução das viaturas oficiais afectas à Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa aos elementos da direcção da Escola, Luís Manuel de Matos Barradas, João Manuel Pereira dos Santos e Nélson da Silva Correia, ao pessoal docente, Maria José Pereira Medeiros, Carlos Fernando Graça Pereira, António Manuel Lopes Machuco,